Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.595, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Regulamenta o §2° do Art. 2° da Lei n° 4.818, de 04 de novembro de 2010, que doa imóvel ao Serviço Social da Indústria – SESI, visando a construção de um Centro Esportivo, Cultural e Educacional.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições da Lei n° 4.818, de 04 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1° Concluídas as obras do Centro Esportivo, Cultar e Educacional, o SESI, compromete-se em disponibilizá-lo ao Município de Erechim para à realização de seus eventos e, competições nas modalidades de futebol de areia, voleibol de areia e futebol sete, conforme disponibilidade dos espaços e cronogramas de atividades, previamente definidos entre o Município e o SESI.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de janeiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Daniel Grossi
Secretário Municipal de Administração em exercício